

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N° , DE 2011.
(Do Sr. Dep. Luiz Carlos Hauly e Maurício Rands)

Institui o regime de co-presidência nos Grupos Parlamentares de Amizade.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Os Grupos de Parlamentares de Amizade funcionarão sob regime de co-presidência entre dois parlamentares, sendo um da base de apoio ao governo e outro da oposição.

Parágrafo Único. O mandato dos co-presidentes será de 2 (dois) anos coincidindo com a eleição da Mesa Diretora.

Sala das sessões em 3 de fevereiro de 2011.

Deputado Luiz Carlos Hauly

PSDB/PR

Maurício Rands

PT/PE